

MOÇÃO Nº. /2025

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO POVO DO MUNICÍPIO
DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA, PELA PASSAGEM
DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.**

A Deputada infrafirmada, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 141 da Resolução nº. 1.193/1985, que “dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia”, vem inserir nos seus anais, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** pela passagem do aniversário de emancipação política do Município de **ACAJUTIBA**, Estado da Bahia, datada de 28 de novembro do corrente ano, quando completa 73 anos de fundação.

O Município de **ACAJUTIBA**, localizado ao leste do interior do Estado da Bahia, fica situado a 182 km de distância da Capital Baiana, com uma população estimada de 13.795 habitantes, segundo censo de 2022, e sua área geográfica é de 181,475 km², cujo nome é originário da língua tupi que significa “ajuntamento de cajueiros”.

Assim, sua emancipação política ocorreu a 73 (setenta e três) anos atrás, em 28 de novembro de 1952, com a promulgação da Lei nº 505, assinada pelo então Governador, Doutor Luís Regis Pacheco, atendendo as manifestações de populares para criação do Município de **Acajutiba**, Bahia, constituído como Distrito Único e posteriormente desmembrado do Município de Esplanada, Bahia.

O Município de **ACAJUTIBA**, Bahia, por sua vez, faz divisa, ao norte, com os Municípios de Crisópolis e Rio Real; ao sul, com o Município de Esplanada; ao leste, com o Município de Rio Real e ao oeste, com os Municípios de Aporá e Esplanada.

O Município tem fortes raízes com as manifestações religiosas e folclóricas, sobrelevando a festa de Nossa Senhora das Candeias, celebrada em 2 de fevereiro, sendo a padroeira local, ocasião em que a Cidade de Acajutiba, Bahia, amanhece festiva e na oportunidade a mocidade católica reúne-se para entre cânticos de louvores, prestar homenagem à Santa, que em um andor é levada às ruas através de uma procissão, atraindo milhares de fiéis todos os anos.

Vale observar que, mesmo com o passar dos anos essa tradição religiosa se mantém viva e presente na vida daquele povo ordeiro, destacando-se ainda o desfile dos blocos locais, embalados pelos trios elétricos na festa da padroeira da Cidade, como também na Festa de Reis em 6 de Janeiro, no São João e no desfile cívico do 7 Setembro.



Dê-se conhecimento da presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de **ACAJUTIBA**, Estado da Bahia, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, e seus Ilustres Pares.

Sala das Sessões, em 19 de Novembro de 2025.

LUDMILLA FISCINA
Deputada Estadual



(71) 3115-5389

Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
Palácio Dep. Luis Eduardo Magalhães | Avenida L. O. Costa
4º J da Lei 14.063/2020
Médio Anexo Wilson Lins | Gabinete 107 | CEP: 41.745-001, Salvador - Bahia

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003200310037003A005000

Assinado eletronicamente por **LUDMILLA FONSECA FISCINA** em **24/11/2025 10:39**

Checksum: **C70103C91EB799B8E54E580F946612A45F745E6B4A1901171BDA18C576989846**



Autenticar documento em <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310036003200310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.